



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 922/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE UMA
SALA DE INFORMÁTICA EQUIPADA PARA
SÓCIOS DA COSUEL, DO MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA SERRA– RS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar gratuitamente uma sala de informática equipada com mesas, cadeiras e computadores à Cosuel Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda. no decorrer do ano 2011, para realização da Primeira turma do **PROJETO INCLUSÃO DIGITAL**, destinado à incluir digitalmente até dez(10) associados residentes no Município de União da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 10 à 25.11.2011